



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 027/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e último

discussão, em votação, por Unanimi-

cidade

Em 23 de abril de 2018

[Assinatura]

Presidente

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 83.873,56 (OITENTA E TRÊS MIL
OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS,
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL
FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 83.873,56 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais,
cinquenta e seis centavos)

0603.12361022022.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
ESTADO

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 83.873,56

TOTAL.....R\$ 83.873,56

Art. 2º - Servirá de recurso o saldo do Convênio Transporte Escolar do
Estado no valor de.....R\$ 83.873,56

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 83.873,56 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, cinquenta e seis centavos) para restituição do saldo de parcelas não utilizadas e de rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio Transporte Escolar do Estado.

Por tais razões, compreendida a obrigação da prestação de contas conseguinte, rogamos por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de abril de 2018.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal